CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2025

AUTOR: Marcelo Guimarães Neto

EMENTA: "Institui o Dia Municipal do Futevôlei."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 78/2025, de autoria do vereador Marcelo Guimarães Neto, que visa instituir o Dia Municipal do Futevôlei no Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Verifica-se que a proposição que "Institui o Dia Municipal do Futevôlei", anexou a comprovação da realização da consulta e da audiência pública, como estabelece o art. 2º da Lei Municipal nº 9.333/2018, com a participação de representantes dos segmentos sociais, habilitando a regular tramitação da proposição.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 78/2025**

Sala das Comissões, 25 de março de 2025.

Sidninho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Omarzinho

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Julio Santos

Maurício Trindade